

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Viviane Cordeiro de Oliveira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a Aquisição de óculos de grau completos para os alunos, entre 5 a 18 anos, da rede pública de educação básica dos entes consorciados ao CISAMAPI, através do Programa Miguilim.

A demanda solicitada se faz necessária para continuidade do Programa Miguilim, criado a partir da a Deliberação CIBSUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023. Esta política continuada no âmbito do SUS-MG visa o desenvolvimento da linguagem e do aprendizado dos educandos, ampliação da abrangência na atenção especializada para a realização de exames oftalmológicos com consultas, no qual busca a identificação precoce de variações com intervenção e tratamento de perdas e alterações oculares.

Considerando o processo licitatório nº 029-2024 anterior destinado à aquisição de óculos para atendimento à demanda o programa Miguilim, verifica-se que o quantitativo adquirido à época mostrou-se insuficiente para suprir as necessidades reais observadas no decorrer da execução do programa.

Durante a fase de distribuição e atendimento, foi constatada uma demanda superior à inicialmente estimada, seja pelo aumento do número de beneficiários, seja pela identificação de novos casos a partir de triagens, exames oftalmológicos ou outras ações de saúde pública.

Dessa forma, a continuidade do atendimento e a efetividade da política pública proposta estão comprometidas, caso não haja complementação do estoque por meio de nova aquisição.

Portanto, **justifica-se a abertura de um novo processo licitatório**, com o objetivo de suprir a demanda restante, garantindo o pleno atendimento da população-alvo, assegurando o acesso ao cuidado visual e a continuidade do serviço público ofertado, conforme os princípios da eficiência e da continuidade administrativa.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023;

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023;

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar o profissional para realizar a medição e orientar os pacientes quanto a escolhas dos óculos, na data prevista para os atendimentos. O setor responsável pela disponibilização de agenda médica deverá informar a gerência administrativa do CISAMAPI as datas previstas para as consultas e avisar a empresa contratada com antecedência mínima de 10 dias. Serão informados os números de atendimentos previstos, para que a mesma providencie a quantidade de óculos suficiente referente ao número de pacientes atendidos.

A empresa participante e vencedora do processo ficará responsável em disponibilizar opções de armações de óculos. Os produtos referentes a essa contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações estabelecidas no edital. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens adquiridos a serem entregues.

Os produtos serão recebidos pelo (a) fiscal designado pelo Consórcio, Késia Mara de Souza Muniz, no qual será verificado se os óculos estão em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A fiscalização do objeto acontecerá em duas etapas: sendo a primeira na data predeterminada das consultas, onde os pacientes farão a prova dos mesmos, e a segunda etapa acontecerá após a confecção dos óculos, que também deverá ocorrer nas datas predeterminadas das consultas, para que o médico oftalmologista faça a conferência conforme a receita expedida.

Os óculos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis. O local destinado para recebimento do objeto será na sede da Administração do CISAMAPI, no endereço Avenida Ernesto Trivellato, 120 - Triângulo, Ponte Nova - MG, 35430-141.

Após conferência, os óculos serão entregues diretamente para o responsável determinado pelo município consorciado, do qual o aluno beneficiado seja morador. Será de responsabilidade do município realizar a entrega ao beneficiado, com termo de recebimento.

Todos os custos diretos e indiretos deverão constar na proposta apresentada pela empresa contratada, não cabendo nenhum tipo de cobrança adicional, inclusive quanto ao deslocamento do responsável pela medição e orientação na escolha dos óculos, nas datas previstas para realização das consultas oftalmológicas.

Os óculos serão disponibilizados em embalagens originais contendo o nome do aluno, município beneficiado, data e número do lote de fabricação, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avarias. A empresa contratada deverá efetuar as correções necessárias, após a conferência do médico oftalmologista, sem nenhum custo adicional.

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando sua garantia. Os óculos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeito da armação ou na confecção da lente.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Caso venha acontecer, os óculos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. E, para os critérios de sustentabilidade, devem ser considerados os produtos fornecidos em caixas de materiais reutilizáveis, recicláveis e/ou biodegradáveis sempre que possível. Atentando-se que devem ser produzidas sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que minimizam a geração de resíduos industriais.

Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, bem como aos modelos propostos pelo INMETRO, conforme descritivos.

A empresa vencedora deverá fornecer mostruário contendo pelo menos 05 modelos de armações dos óculos, de acordo o descritivo, para que os beneficiários possam escolher qual modelo deseja, caso seja solicitado o serviço.

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas do produto.

A solicitação da amostra parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecidas no presente estudo.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras do item através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 01 (um) dia útil após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica, após convocação pelo agente de contratação.

Será solicitada amostra física do produto, devendo-a ser enviada para sede administrativa do CISAMAPI, endereçado à Avenida Ernesto Trivelato, 120 - Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, 35430-14. As amostras serão analisadas pelo médico oftalmologista e posteriormente deverão ser recolhidas pela empresa adjudicatária, sem nenhum custo adicional para a Administração.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo de óculos de grau completos foi calculado considerando o valor apresentado na Reformulação do Plano de Trabalho do Consórcio elaborado nos anos de 2024 e 2025 e considerando que 65% das consultas especializadas do Miguilim têm indicação de óculos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	416988	ÓCULOS COMPLETOS LENTES VISÃO SIMPLES: Armação para óculos visão simples, com par de lentes. Material da armação: acetato de celulose (ajustes conforme necessidade do paciente). Tamanho: infantil e/ou adulto, masculino e feminino, com pares de lentes visão simples. Modelos e cores: variados	Unidade	755

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da definição do objeto a ser adquirido, mediante ao grande número de fornecedores no mercado, tem-se que a melhor solução estabelecida é adquirir/comprar os óculos de grau completos. O processo não será via Sistema de Registro de Preços, visto que há uma ATA, oriunda de um processo anterior, servindo como demanda mais precisa para o quantitativo estipulado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor unitário do item foi retirado da ata de registro de preço vigente (ARP nº 34/2024).

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ÓCULOS COMPLETOS LENTES VISÃO SIMPLES: Armação para óculos visão simples, com par de lentes. Material da armação: acetato de celulose (ajustes conforme necessidade do paciente). Tamanho: infantil e/ou adulto, masculino e feminino, com pares de lentes visão simples. Modelos e cores: variados.	Unidade	755	R\$ 137,00	103.435,00

O valor unitário foi retirado do processo licitatório nº 029/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024, onde este processo continua vigente e o preço unitário por óculos é de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e que estamos fazendo um novo processo por causa do quantitativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de óculos destinados a atender as necessidades oriundas do Programa Miguilim. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pela característica do objeto, juntamente, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Visto que trabalharemos com a contratação de apenas um tipo de item (óculos completos – visão de lentes simples), não há necessidade de realizar qualquer tipo de parcelamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre a compra dos óculos de grau de lentes completos com o menor custo e o atendimento adequado do público-alvo assistido do Programa Miguilim. A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O CISAMAPI disponibilizará uma sala para os atendimentos oftalmológicos e um espaço para exposição das armações de óculos, as quais os alunos beneficiados irão escolher conforme a prescrição médica repassada após o procedimento feito.

O CISAMAPI deverá disponibilizar o local adequado, dentro das suas dependências, para a empresa contratada realizar a medição e orientação na escolha dos óculos aos beneficiados.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos óculos adquiridos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e solicitando a troca imediata dos óculos caso haja avarias na armação, lentes ou embalagem.

A fiscalização apresentada anteriormente não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Haverá interdependência com as contratações referentes às consultas oftalmológicas e demais procedimentos necessários, que por sua vez estão presentes em outro processo licitatório realizado através do credenciamento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Serão considerados os critérios de sustentabilidade fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável. Ademais, sempre que possível, serão adquiridos produtos produzidos por máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Os demais resíduos gerados durante os atendimentos manterão o descarte e cuidados já realizados rotineiramente no Consórcio com separação conforme o tipo de lixo, com descarte nos locais definidos em legislação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida para execução do Programa *Miguilim*.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B3C-0080-5E01-3585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 28/07/2025 14:34:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3B3C-0080-5E01-3585>